

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS – EDITAL 001 - OBRAS PRÉDIO 1024 CPS

Nos contratos futuros decorrentes deste certame, existe a possibilidade de inclusão de cláusulas que considerem a variação cambial como critério de ajuste?

RESPOSTA: Não, o presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

Em casos de itens importados ou fortemente atrelados a oscilações do dólar, está prevista alguma matriz de riscos ou gatilho de reajuste que permita adequação em cenários de variação significativa do câmbio?

RESPOSTA: O presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

Considerando o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, que prevê a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em casos de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, como será tratada a variação cambial nesse contexto?

RESPOSTA: As análises do pedido serão realizadas considerando fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.



Haverá previsão de cláusulas específicas para reajustes de materiais sujeitos a variações de custo, mesmo que não diretamente relacionados à inflação oficial, mas por fatores de mercado, como escassez ou aumento abrupto de preços?

RESPOSTA: O presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

O esclarecimento destas questões é fundamental para assegurar que o contrato possa ser executado em conformidade com os princípios do equilíbrio econômico-financeiro e com a viabilidade prática das obrigações assumidas.

RESPOSTA: Todo e qualquer pedido será analisado frente ao regimento estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão de cláusulas específicas no edital para garantir a previsibilidade e a estabilidade da execução contratual, em benefício do interesse público.

RESPOSTA: O presente contrato deverá seguir o regimento estabelecido na Lei Federal 14.133/2021, em especial ao estabelecido no artigo 124 d) - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



Conforme esclarecimento anterior a respeito dos Grupos Geradores, foi informado que “O Fornecimento e a Instalação dos Geradores de Energia fazem parte de outro Lote de contratação de escopo desta obra (Fazem parte do Lote 03 e Lote 04). Não fará parte desta contratação (Lote 01), porém todos os componentes de interligação (leitões, cabos e terminais) fazem parte do escopo assim como a conectorização e testes de funcionamento do sistema (Gerador + QTA + Transformador + QGBT).”, portanto, entendemos que a responsabilidade de toda logística de entrega inclusive a colocação dos mesmos na base faz parte da futura contratação (Lote 03 e 04), está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim o entendimento está correto, entrega dos equipamentos e colocar na base é uma contratação separada. O startup faz parte do lote 1.

Considerando que 25% do pagamento está condicionado à aprovação de documentos e testes finais, como o órgão avalia o impacto que essa retenção causa no fluxo de caixa das empresas? Isso pode dificultar o equilíbrio financeiro durante a execução do contrato, podendo limitar a concorrência.

RESPOSTA: As condições de pagamento estabelecidas no presente certame estão condizentes com as praticadas no mercado, não demonstrando limitação da competitividade do certame.

Há a possibilidade de diminuir o percentual retido ou fragmentar os pagamentos de forma a garantir maior liquidez ao longo do processo, sem prejudicar o andamento e qualidade do projeto?

RESPOSTA: Não é possível a alteração das condições de pagamento estabelecidas.



Qual o prazo previsto para a análise e aprovação dos documentos, testes e databooks após a entrega dos materiais e conclusão dos serviços? Esse prazo pode resultar em uma demora significativa para a liberação dos 25%, prejudicando o fluxo financeiro. Existe a possibilidade de estipular um prazo máximo para essas aprovações?

RESPOSTA: Conforme respondido anteriormente no primeiro questionamento. O prazo para análise de cada documento é de 5 dias úteis sendo pré-requisito o envio de um cronograma com o planejamento dessas documentações. Ou seja, o prazo de 5 dias úteis está atrelado ao cronograma de documentação.

A estrutura de pagamento atual pode desestimular a participação no certame, reduzindo a competitividade da licitação. O órgão público já considerou essa situação e os potenciais impactos na qualidade e diversidade de propostas?

RESPOSTA: As condições de pagamento estabelecidas no presente certame estão condizentes com as praticadas no mercado, não demonstrando limitação da competitividade do certame.

Os 60% previstos no pagamento principal já cobrem a execução de grande parte das atividades, incluindo testes preliminares. Com isso, os 25% restantes para pagamento após a aprovação final de documentação técnica realmente representam um valor desproporcional ao risco. Há margem para flexibilização desse percentual?

RESPOSTA: Não, as condições de pagamento e medição são aquelas estabelecidas no instrumento convocatório.



Além dos esclarecimentos apresentados acima, que ainda não foram respondidos, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 30 (trinta) dias da nova data de entrega.

RESPOSTA: Solicitação negada, considerando que os recursos são provenientes do programa NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal e o contrato firmado com o órgão possui regramento para execução do objeto.

2) Encontramos alteração de quantidades na planilha de UTILIDADES

PREÇO REFERENCIAL-DCO-01024-PE-UT-LI-0006-L01_06 – 07/11/24 = **12 PÇ**

2.3	ACESSÓRIOS E VÁLVULAS					
2.3.1	PERQUISA DE MERCADO	600026197	VÁLVULA ESFERA, ASTM A-182 GR. F304, INTERNOS EM AISI 304, SEDE EM PTFE, FORNECIDA COM NIPLE, ALAVANCA, ISO 17292 - Fornecimento, Transporte e Instalação	1/2"	PC	12,00

DI-01024-PE-UT-LI-0006_13 – 04/12/2024 = **9 PÇ**

2.3	ACESSÓRIOS E VÁLVULAS				
2.3.1	VÁLVULA ESFERA, ASTM A-182 GR. F304, INTERNOS EM AISI 304, SEDE EM PTFE, FORNECIDA COM NIPLE, ALAVANCA, ISO 17292 (Fornecimento, Transporte e Instalação)		1/2"	PC	9,00

Aproveitando **REITERAMOS** nossa solicitação abaixo enviada em 04/12/24.

RESPOSTA: Favor considerar as indicações das planilhas orçamentárias detalhadas apresentadas em 07/11, considerando que estas foram validadas pela Caixa Econômica Federal, uma vez que os recursos são provenientes do programa NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.



No e-mail enviado no dia 04/12/2024 às 14:42 horas, a Fundação Butantan disponibilizou as planilhas revisadas integrantes do anexo III.2, porém, comparando as novas planilhas com as disponibilizadas em 07/11/2024 que compõem o preço referencial, encontramos divergências, que vai gerar horas de retrabalho para compatibilização das mesmas, uma vez, que a Fundação Butantan não informa as alterações realizadas nas novas versões dos documentos modificados.

RESPOSTA: Favor considerar as indicações das planilhas orçamentárias detalhadas apresentadas em 07/11, considerando que estas foram validadas pela Caixa Econômica Federal, uma vez que os recursos são provenientes do programa NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Em atenção ao Edital n. 001/2024 (7000000725), Informov que o item 12.11 consta o anexo:

Anexo IV.6 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Entretanto, o mesmo não está no rol de minutas de declaração.

RESPOSTA: Deverá ser seguido o modelo do link abaixo.

www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/iphan-to_uasg-343043/licitacoes/tomada-de-precos/Anexo_3165783_Anexo_XX_Modelo_de_Declaracao_Reserva_de_Cargos_Para_Pessoa_com_Deficiencia.pdf

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA
Comissão de Contratação